



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4984, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008241-54.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR0976891, de 20 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 4972 (0973819), de 18 de junho de 2024, a ser disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.06.2024, para constar:

ONDE SE LÊ:

" I - DISPENSAR a servidora FABIANA ANDREIA DE SOUZA, RF 6807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal de Campinas; cessar a sua lotação na referida Vara, e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Assis, a partir de 24/06/2024;

II - DESIGNAR a servidora AMANDA BACELLAR MARTINEZ, RF 6218, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços na 5ª Vara Federal de Campinas, a partir de 17/06/2024."

LEIA-SE:

"I - DISPENSAR a servidora FABIANA ANDREIA DE SOUZA, RF 6807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal de Campinas; cessar a sua lotação na referida Vara, e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Assis, **a partir de 25/06/2024;**

II - DESIGNAR a servidora AMANDA BACELLAR MARTINEZ, RF 6218, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços na 5ª Vara Federal de Campinas, **a partir de 18/06/2024, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro em 17/06/2024."**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10983992** e o código CRC **9F13163D**.

0008241-54.2024.4.03.8001

10983992v6